

LEI Nº 1.112/2005

EMENTA: Denomina de Condomínio de Cursos **Sebastião Ignácio de Oliveira Neto "Dr Neto"**, o prédio existente na área interna da Quadra Esportiva Luiza Kehrlé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 27 de junho de 2005, a presente Lei e eu Sanciono.

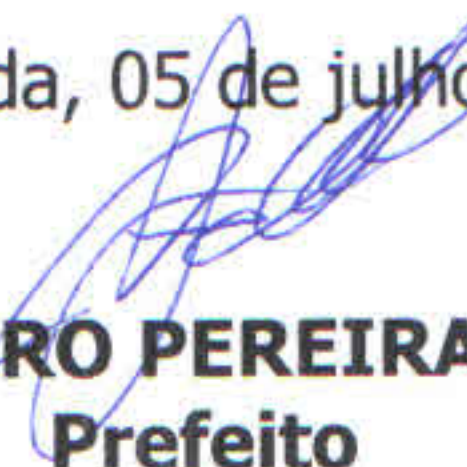
Art. 1º - Fica denominado de Condomínio de Cursos **Sebastião Ignácio de Oliveira Neto "Doutor Neto"** o prédio existente na Quadra Esportiva Luiza Kehrlé, localizada na Av. Afonso Magalhães s/n, bairro Nossa Senhora da Penha em Serra Talhada.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada, 05 de julho de 2005.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
Prefeito

PUBLICADO
Em 05.07.05


Marcelo Martins da Fonseca
Aux. Administrativo
Mat. 2506